



## Convocatória 2015

07 de janeiro de 2015



## Sumário

<b>1. Sobre o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminação da Violência contra as Mulheres .....</b>	<b>1</b>
<b>2. Convocatória 2015 .....</b>	<b>2</b>
2.1. Princípios orientadores do Fundo Fiduciário da ONU.....	2
2.2 Convocatória de propostas .....	2
2.3 Orçamento e duração das propostas.....	4
<b>3. Apresentação de propostas e Processo seletivo .....</b>	<b>4</b>
3.1. Quem pode se candidatar? .....	4
3.2. Onde e quando se candidatar? .....	6
3.3 Processo de Avaliação e Seleção .....	7
<b>4. Doadores do Fundo Fiduciário da ONU para Eliminação da Violência contra as Mulheres .....</b>	<b>7</b>

## Anexos

Anexo 1 :	Formulário de nota conceitual
Anexo 2 :	Orçamento resumido
Anexo 3 :	Modelo de descrição do projeto
Anexo 4 :	Modelo e nota de orientação para a cadeia de resultados
Anexo 5 :	Nota de orientação para o marco de resultados e recursos
Anexo 6 :	Nota de orientação adicional para candidatura a pequenas doações

## 1. Sobre o Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminação da Violência contra as Mulheres

O Fundo Fiduciário das Nações Unidas de Apoio às Ações para Eliminação da Violência contra as Mulheres (“Fundo Fiduciário da ONU”) é um mecanismo global multilateral de apoio aos esforços nacionais para eliminar uma das mais difundidas violações aos direitos humanos do mundo. Criado em 1996 pela Resolução 50/166 da Assembleia Geral da ONU,<sup>1</sup> o Fundo Fiduciário da ONU é administrado pela Entidade das Nações Unidas para a Equidade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), em nome do Sistema Nações Unidas (ONU).

O Fundo Fiduciário da ONU opera com contribuições voluntárias provenientes dos Estados Membros da ONU, de organizações sem fins lucrativos, de fundações, do setor privado e de indivíduos interessados. Sua governança e doações são orientadas pelos comitês consultivos nos níveis global e sub-regional, integrados por representantes das agências da ONU, especialistas e outros interessados.<sup>2</sup> Para mais informações sobre o Fundo Fiduciário da ONU, sua história, seus beneficiários e doadores atuais e passados, consulte o site da ONU Mulheres.<sup>3</sup>

Desde sua criação, o Fundo Fiduciário da ONU vem prestando importante apoio a organizações de mulheres, bem como a outras organizações da sociedade civil, fomentando a inovação, catalisando mudanças e mobilizando os principais atores e interessados – desde o nível comunitário até os níveis nacionais e internacionais. Através de apoio financeiro a projetos, o Fundo contribui para aumentar o conhecimento sobre o problema, apoiar o desenvolvimento e a implementação de leis fundamentadas em normas de direitos humanos, promover o acesso aos serviços e desenvolver a capacidade das organizações beneficiárias para o progresso contínuo. As organizações beneficiárias – sejam governamentais, não governamentais e, desde 2008, Equipes de País da ONU – vêm se articulando com grande diversidade de atores, entre eles grupos de mulheres, de homens, de adolescentes e jovens, comunidades indígenas, líderes religiosos e tradicionais, organizações de direitos humanos e a mídia, em ações voltadas ao fim da violência contra mulheres e meninas. Até a presente data, o Fundo Fiduciário da ONU já prestou apoio a 393 iniciativas, em 136 países e territórios, em um valor aproximado a US\$ 103 milhões.

O Fundo Fiduciário da ONU é também uma resposta à chamada do Secretário Geral da ONU para prevenir e acabar com a violência contra as mulheres e meninas no contexto da sua *Campanha ÚNa-se*

---

<sup>1</sup> Resolução 50/166 da Assembleia Geral: o Papel do Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher na Eliminação da Violência contra as mulheres, 22 de dezembro de 1995.

<sup>2</sup> Em 2014, os membros do Comitê Assessor do Programa (PAC) nos níveis global e sub-regional incluíam: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Comissão Econômica e Social das Nações Unidas para a Ásia e Pacífico (CESPAP); Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH); Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres); Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC); Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); Escritório do Representante Especial do Secretário-Geral contra a Violência Sexual durante Conflitos; Ação das Nações Unidas contra a violência sexual durante conflitos (UN Action), Organização Mundial de Saúde (OMS), Programa Alimentar Mundial (PAM); e Banco Mundial. Representantes de ONGs importantes, de organizações intergovernamentais, e também outros especialistas globais de diversas áreas – inclusive representantes do Centro para Liderança Global das Mulheres, Igualdade Já e Organização Internacional para a Migração (OIM) – também foram envolvidos ativamente no processo de concessão de doações.

<sup>3</sup> <http://www.unwomen.org/how-we-work/un-trust-fund/>

*pelo Fim da Violência contra as Mulheres*,<sup>4</sup> (2008-2015). Por meio de apoio financeiro, o Fundo Fiduciário da ONU contribui para a Campanha ÚNa-se, ao enfatizar os cinco principais resultados relativos às legislações nacionais, planos de ação multi-setoriais, sistemas de coleta de dados, mobilização social e de estratégias de prevenção para o enfrentamento da violência sexual em situações de conflito e pós-conflito. Ao mesmo tempo, a Campanha ÚNa-se é a principal plataforma de defesa do Fundo Fiduciário da ONU, que prevê uma forma de comunicar o trabalho e as conquistas das organizações beneficiárias do Fundo, bem como o suporte para o avanço nos esforços de mobilização de recursos e alcance de metas.

## 2. Convocatória 2015

### 2.1. Princípios orientadores do Fundo Fiduciário da ONU

O Fundo Fiduciário da ONU promove iniciativas com base nos seguintes princípios:

- *Direitos humanos e abordagens sensíveis a gênero* que deem absoluta prioridade à promoção, proteção e cumprimento dos direitos humanos de todas as mulheres e meninas, bem como ao fortalecimento de capacidades institucionais, nos níveis local e nacional, para a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas.
- *Foco no impacto, nos resultados concretos e mensuráveis* que fazem a diferença na vida de mulheres e meninas.
- *Respostas holísticas e multi-setoriais* que atendem aos direitos e necessidades das mulheres e meninas, em termos de prevenção e resposta à violência, inclusive sua segurança e proteção, acesso aos direitos à saúde, jurídicos, propriedade e herança, e aos direitos econômicos.
- *Foco em grupos carentes*, especialmente mulheres e meninas excluídas ou desfavorecidas, garantindo a capacidade de resposta à diversidade.
- *Coordenação e construção de parcerias*, inclusive entre entidades governamentais, organizações de sociedade civil, especialmente grupos e redes de mulheres.
- *Compromisso com o compartilhamento do conhecimento*, por meio de documentação, monitoramento, avaliação e disseminação de resultados.
- *Programação com base em evidências*, construída a partir de lições aprendidas e de práticas recomendadas, para assegurar a otimização de resultados e melhor aproveitamento de recursos.

### 2.2. Convocatória de propostas

Apesar da adoção de grande número de políticas, leis e planos de ação para erradicação da violência contra as mulheres e meninas, milhões delas ainda permanecem em situação de risco, carecendo de proteção, de acesso a serviços essenciais ou à justiça. Em muitos países, sequer existem estratégias para avançar na prevenção e para interromper o ciclo de violência. Para acabar com essas graves lacunas na realização de compromissos nacionais e internacionais para a erradicação da violência contra as mulheres e meninas,<sup>5</sup> o Fundo Fiduciário da ONU apoia a implementação de leis, políticas e planos de

<sup>4</sup> Consulte <http://endviolence.un.org/>.

<sup>5</sup> Em particular, a Declaração do Milênio e as Metas do Milênio; as recomendações da Força Tarefa do Projeto do Milênio sobre o Relatório de Educação e Igualdade de Gênero ([www.unmillenniumproject.org/reports/tf\\_gender.htm](http://www.unmillenniumproject.org/reports/tf_gender.htm)); estudo profundo sobre todas as formas de violência contra as mulheres: Relatório do Secretário Geral, A/61/122/Add.1, 26 de junho de 2006; Resoluções da Assembleia Geral sobre a Intensificação de esforços para eliminar todas as formas de violência contra as mulheres: 61/143 de 19 de dezembro de 2006, 62/133 de 18 de

ação nacionais e locais, por meio da ampliação quali-quantitativa do apoio disponibilizado para implementação de programas de campo efetivos, baseados em resultados.

Através do monitoramento e avaliação de seus projetos, o Fundo Fiduciário da ONU tem como objetivo ampliar a base de conhecimento global sobre "o que funciona", apoiando pilotos, testes, ampliações, replicações, avaliações, documentação e disseminação de abordagens catalisadoras, inovadoras e baseadas em resultados que carregam uma promessa de aplicação mais ampla. A proposta ideal garantirá documentação rigorosa de abordagens eficazes de combate à violência contra mulheres e meninas, com o objetivo de partilhar as lições aprendidas e fornecer orientações práticas para outros gerentes de programas e defensores de direitos humanos.

**Apenas a título de ilustração, as propostas poderão levar em consideração:**

- *O desenvolvimento de estratégias específicas para a prevenção primária* da violência contra mulheres e meninas, isto é, estratégias que levam ao fim de ocorrências de violência por completo. Entre os exemplos de tais estratégias, é possível citar: abordagens e intervenções baseadas na comunidade e/ou nas escolas, ou trabalhos com homens e meninos visando mudanças nos estereótipos de gênero e redução na aceitação da violência, entre outros.
- *A garantia do acesso de sobreviventes à justiça*, por meio do fortalecimento da aplicação das leis existentes e do estado de direito, assim como do cumprimento de normas de direitos humanos; e o *acesso a serviços de saúde de qualidade*. Essa abordagem pode levar ao estabelecimento ou ampliação do acesso a serviços tais como Disque-Denúncia, abrigos, assistência jurídica e aconselhamento em momentos de crise, entre outros.
- *O empoderamento das mulheres para compreender e exigir seus direitos e mobilizar comunidades sobre 'tolerância zero'* por meio de treinamento sobre leis, políticas e planos de ação nacionais e internacionais, assim como o fomento de oportunidades socioeconômicas (incluindo emprego) para que mulheres e meninas possam romper o ciclo de violência.
- *O fortalecimento dos esforços para responder à grande variedade de violência contra mulheres e meninas em situação de conflito e pós-conflito, incluindo esforços para prevenir e responder ao estupro como um método sistemático de luta* pelos agentes estatais e não estatais.<sup>6</sup>
- *Dar resposta às necessidades e direitos de grupos especialmente carentes e excluídos* como mulheres e meninas vivendo em situações de pobreza, jovens e adolescentes, trabalhadoras migrantes, trabalhadoras domésticas, comunidades indígenas, mulheres e meninas vivendo com HIV ou com alguma deficiência, mulheres e meninas vítimas do tráfico de seres humanos, entre outros; ou sobre as *formas especialmente negligenciadas de violência* ou relacionadas à violência sexual contra meninas e jovens, ao abuso durante a gravidez, à violência política ou econômica, e à violência sexual em situações de conflito e pós-conflito.
- *Firmar compromissos estratégicos e garantir os recursos para sua implementação*, procurando assegurar que a meta de erradicação da violência contra mulheres e meninas seja incorporada aos principais marcos de financiamento nacional, tais como Estratégias para a Redução da Pobreza, Planos de Desenvolvimento Nacional, Planos Nacionais de Combate ao HIV/AIDS, Abordagens

---

dezembro de 2007, 63/155 de 18 de dezembro de 2008, 64/137 de 18 de dezembro de 2009, 65/187 de 21 de dezembro de 2010, 67/144 de 20 de dezembro de 2012; Resolução do Conselho de Segurança 1820: Mulheres e Paz e Segurança, 19 de junho de 2008; Resolução do Conselho de Segurança 1888: Mulheres e Paz e Segurança, 30 de setembro de 2009; Conclusões e recomendações do Comitê CEDAW, inclusive Recomendações Gerais 12 e 19 sobre Violência contra as Mulheres (<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/index.html>); Conclusões aprovadas da quinquagésima sétima sessão da Comissão sobre o Status da Mulher na eliminação e prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres e meninas, 15 de março de 2013, e os relatórios do Relator Especial sobre a Violência contra as Mulheres, suas causas e consequências.

<sup>6</sup> Veja também a Ação da ONU contra a Violência Sexual em Conflitos, <http://www.stoprapenow.org>

Setoriais, marcos de reconstrução pós-conflito e de construção da paz, ou planos relacionados com a agenda pós-2015. Fazem parte dessa abordagem: *apoio à coleta e análise de dados; serviços de mapeamento; apoio ao estabelecimento de indicadores e monitoramento do seu progresso; propostas de orçamentos sensíveis a gênero; e capacitação de organizações da sociedade civil em atividades de 'advocacy'* para promover responsabilização e participação na formulação de políticas públicas e nos mecanismos de monitoramento.

- *Buscar o engajamento de atores relativamente 'novos' com potencial ainda pouco explorado, para desempenhar papéis vitais na prevenção e eliminação da violência contra mulheres e meninas, por meio de trabalhos com homens e meninos, jovens, organizações de caráter religioso, sindicatos patronais e de trabalhadores, bem como outros grupos e setores estratégicos.*
- *Apoiar a implementação de instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, bem como das recomendações para o fim da violência contra as mulheres de órgãos de direitos humanos, incluindo o Comitê da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW); o Relator Especial das Nações Unidas sobre Violência contra as Mulheres, suas causas e consequências; e outros procedimentos especiais, assim como as conclusões da quinquagésima sétima seção da Comissão sobre o Status da Mulher.*
- *De forma geral, apoiar o desenvolvimento de capacidades das/os responsáveis pela implementação de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, nos níveis inter-setorial e setorial.*

Em todos os casos, a ênfase será colocada sobre a capacidade da organização candidata de articular claramente os desafios contextuais, os resultados específicos e mensuráveis esperados e as estratégias para alcançá-los, com foco em abordagens e intervenções adaptadas à forma proposta de violência ou à faixa etária da beneficiária. Será dada uma atenção especial a organizações que trabalham com organizações locais de mulheres, especialmente as organizações de base.

### **2.3. Orçamento e duração das propostas**

Para organizações de sociedade civil de grande porte e governos, o montante total do orçamento do projeto deve se manter dentro do limite mínimo de US\$ 300.000 (trezentos mil dólares), e o máximo de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares), para períodos de dois a três anos.

Organizações de sociedade civil de pequeno porte, especialmente organizações de mulheres de base e organizações lideradas por jovens, podem pedir entre US\$ 50.000 (cinquenta mil dólares) e US\$ 100.000 (cem mil dólares), independentemente do tamanho do orçamento anual da organização, para períodos de dois a três anos.

A avaliação dos orçamentos se baseará na capacidade operacional e de absorção da organização. Em geral, uma organização não deve solicitar um montante maior do que o dobro do orçamento anual da organização.

## **3. Apresentação de propostas e Processo seletivo**

### **3.1. Quem pode se candidatar?**

Organizações provenientes de – ou que estejam trabalhando em – países e/ou territórios constantes da “Lista de Países Elegíveis”<sup>7</sup>, a saber:

- Organizações e redes da sociedade civil, inclusive organizações não governamentais legalmente constituídas no país de implementação.
- Organizações e redes da sociedade civil regionais/internacionais que mantenham presença nacional no(s) país(s) e/ou território(s) de implementação. Neste caso, a proposta deverá indicar a forma em que as intervenções propostas contribuirão para o desenvolvimento de capacidades nacionais e para o sentido de propriedade de organizações nacionais e locais na implementação.
- Instituições de pesquisa/avaliação operacional especializadas em questões relacionadas à igualdade de gênero e violência de gênero.
- Órgãos governamentais de instâncias nacional, estadual ou municipal/local, entre eles Mecanismos Nacionais de Mulheres e outros Ministérios setoriais.

Idealmente, as propostas devem refletir parcerias entre sociedade civil e governo. Atenção especial será dispensada a organizações com histórico comprovado de trabalhos com organizações de mulheres locais, especialmente organizações e redes de mulheres de base comunitária. Propostas em que constem mais de uma organização ou entidade como co-solicitantes devem indicar claramente qual organização assumirá a liderança e a responsabilidade pela gestão e obrigações contratuais do projeto.

Organizações propondo iniciativas que abrangem mais de um país devem comprovar que elas, ou seus parceiros nacionais, estão legalmente habilitados para operar em cada um dos países (ou territórios) de implementação. Iniciativas multinacionais podem abranger um máximo de dois países.

#### **Propostas apenas por convite**

- Como parte de sua estratégia programática para 2015-2020, o Fundo Fiduciário da ONU pode convidar um seleto número de suas últimas organizações beneficiárias para apresentar propostas. Este convite pode ser realizado com base numa avaliação rigorosa dos resultados e impacto específico e mensurável de iniciativas anteriormente financiadas. Propostas de candidatos convidados seguirão diretamente para a fase final de apreciação. (Veja a seção 3.3 para obter detalhes sobre o processo de avaliação e seleção).

#### **Na Convocatória de 2015, o Fundo Fiduciário da ONU não contemplará candidaturas:**

- Encaminhadas para intervenções em países e territórios que não constem da “Lista de Países Elegíveis”;
- Encaminhadas por agências da ONU individualmente ou Equipes de País da ONU;
- Encaminhadas por indivíduos sem qualquer afiliação organizacional;
- Encaminhadas por organizações que não têm um status legal no país de operação;
- Encaminhadas por organizações de sociedade civil, entidades governamentais ou Equipes de País da ONU atualmente implementando um subsídio do Fundo Fiduciário da ONU;

<sup>7</sup> O Fundo Fiduciário da ONU segue a lista da Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico/DCD-DAC de países, disponível no site: [www.oecd.org/dac/stats/dacelist](http://www.oecd.org/dac/stats/dacelist).

- Encaminhadas por uma organização que tenha sido beneficiária de uma subvenção do Fundo Fiduciário da ONU nos últimos três anos (entre 2011 e 2014), a menos que a organização tenha sido convidada pelo Fundo Fiduciário da ONU a apresentar uma proposta;
- Encaminhadas por uma organização internacional cuja filial(is) ou escritório no país atualmente é beneficiária de uma subvenção do Fundo Fiduciário da ONU;
- Com documentação incompleta, incluindo os anexos em branco ou em falta;
- De recursos de doação para financiar programas ou serviços já em andamento – tais como medicações, serviços de aconselhamento e tratamento, infraestrutura ou construção, etc. Contudo, poderá ser contemplada de forma discricionária, a execução de novos e inovadores projetos-piloto e a avaliação de programas ou serviços existentes que possam servir de modelo para aprendizagem e ampliação, desde que se encaixem no âmbito ou competência dos objetivos globais delineados no Edital do Fundo Fiduciário da ONU;
- De recursos para custear despesas com infraestrutura tais como compra de terreno, de imóveis, aquisição de espaço físico para escritórios, construção ou reforma de prédio ou escritório já existente; inclusive, por exemplo, construir e mobiliar instalações para prestação de serviços, abrigos ou alojamentos de curta duração;
- De recursos para ações pontuais de conscientização geral e campanhas;
- De recursos para ações pontuais de pesquisa e coleta de dados.

### 3.2. Onde e quando se candidatar?

As organizações candidatas devem encaminhar suas propostas online no formato de uma breve **Nota Conceitual** e uma detalhada **Proposta**.

As candidaturas poderão ser encaminhadas apenas nos idiomas: **espanhol, francês e inglês** (apesar deste edital ser disponibilizado também nos idiomas árabe, português e russo, **as candidaturas apenas serão aceitas em espanhol, francês e inglês**).

Para instruções sobre a preparação da Nota Conceitual, consulte os seguintes anexos:

Anexo 1 :	Formulário de Nota Conceitual
Anexo 2 :	Orçamento Resumido

O formulário on-line **Nota Conceitual** estará disponível no período de **12 a 29 janeiro de 2015**, no endereço: <http://grants.unwomen.org>. Todas as informações devem ser inseridas usando o formulário online.

O prazo para recebimento de candidaturas por **Nota Conceitual** é até **29 de janeiro de 2015, às 23:59 (horário de Nova Iorque - EST)**. Notas Conceituais recebidas após este prazo não serão consideradas.

Todos os solicitantes que apresentarem com sucesso a **Nota Conceitual** até o dia 29 de janeiro poderão seguir diretamente para a elaboração da **Proposta**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2015.

Para instruções sobre a preparação da **Proposta**, consulte os seguintes anexos:

Annex 3:	Modelo de descrição do projeto
Annex 4:	Modelo e nota de orientação da cadeia de resultados
Annex 5:	Nota de orientação para o marco de resultados e recursos

**O formulário on-line da Proposta estará disponível no período de 02 de fevereiro a 27 de março de 2015**, no endereço: <http://grants.unwomen.org>. Todas as informações devem ser inseridas usando o formulário online.

**O prazo para recebimento da Proposta Completa é até 27 de março de 2015, às 23:59 (horário de Nova Iorque - EST)**. Propostas recebidas após este prazo não serão consideradas.

**O Fundo Fiduciário da ONU acusará, por e-mail, o recebimento das solicitações efetuadas através do aplicativo online.**

**Devido ao grande volume de solicitações, o Fundo Fiduciário da ONU não responderá individualmente às solicitações não contempladas.**

Caso haja qualquer problema técnico com a candidatura online, entre em contato com a Secretária do Fundo Fiduciário da ONU (Nova Iorque, EUA) enviando e-mail para [untf-evaw@unwomen.org](mailto:untf-evaw@unwomen.org). As organizações candidatas serão informadas sobre as atualizações do processo de solicitação via e-mail.

### 3.3 Processo de Avaliação e Seleção

O Fundo Fiduciário da ONU concede apoio financeiro por meio de um processo competitivo anual transparente. Todas as propostas são avaliadas com base na sua qualidade e na sua orientação para resultados. O processo de avaliação envolverá comitês de seleção do Fundo Fiduciário da ONU para os níveis global e regional, que seguirão critérios comuns para a avaliação e seleção das propostas bem sucedidas. Este processo será realizado durante o período de abril a agosto de 2015. O resultado final, a assinatura de acordos e os primeiros desembolsos serão efetuados até 15 de Dezembro de 2015. Todos os beneficiários devem trabalhar em estreita colaboração com a Equipe do Fundo Fiduciário da ONU para incorporar as recomendações técnicas e assegurar um alto padrão de qualidade e rigorosos planos de monitoramento e avaliação no documento final do projeto.

## 4. Doadores do Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminação da Violência contra as Mulheres

O Fundo Fiduciário da ONU é financiado por contribuições voluntárias dos Estados Membros das Nações Unidas, por parceiros do setor privado e da sociedade civil, bem como por indivíduos interessados em todo o mundo.

O Fundo Fiduciário da ONU reconhece e agradece o apoio recebido de governos de Estados Membros que contribuíram em 2014: Alemanha, Austrália, Cazaquistão, Irlanda, Islândia, Israel, Noruega, Países Baixos, Reino Unido e Suíça.

O Fundo Fiduciário da ONU manifesta também sua gratidão pelo apoio fundamental de parceiros dos setores privado e sem fins lucrativos, como: Benetton, a Associação da ONU Mulheres pela Paz; Comissões Nacionais da ONU Mulheres na Finlândia, Islândia, Japão e Suíça; e Fundação Zonta Internacional.

O Fundo Fiduciário da ONU deseja ainda expressar seu reconhecimento às pessoas que efetuaram doações ao Fundo e/ou expressaram seu compromisso com a erradicação da violência contra mulheres

e meninas, ao aderir à campanha da ONU Mulheres: Diga Não – ÚNa-se pelo fim da violência contra as mulheres.